

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64562.001354/2025-55

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de tintas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. Os itens levantados e demonstrados no Documento de Formalização da Demanda são iniciativas que podem trazer múltiplos benefícios para a OM. Além de proporcionar um meio de expressão e alívio para os militares, fortalecendo a coesão do grupo, contribui para desenvolvimento pessoal e cultural, e ainda reforça a identidade e o legado da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	BRUNO ESTEVES CUNHA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência. As empresas interessadas em participar do processo de dispensa de licitação deverão assegurar-se de conhecer detalhadamente as características do objeto a ser mantido, bem como todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços

4.2 Não serão aceitas, em momento posterior, alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou omissões que possam gerar obstáculos ou atrasos na entrega dos materiais. A empresa selecionada será responsável por quaisquer ônus decorrentes desses fatores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição dos materiais objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública.

5.2. Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do Grupo Escola.

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

6.3. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua

6.4. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

6.5. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme gerenciadora e participantes

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em relação ao quantitativo dos materiais, o Setor de Almoxarifado realizou um levantamento levando em consideração a quantidade de pessoal, tamanho das instalações, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos.

7.2. Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado é de R\$ 1.624,16 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 31º Grupo Escola de Artilharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A eventual aquisição de materiais de pintura e a promoção das artes nos quartéis são iniciativas que podem trazer múltiplos benefícios para a OM.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição de tintas permitirá atender satisfatoriamente a demanda do Setor Requisitante.

12.2. O primeiro resultado pretendido consiste em promover as artes no 31º GAC (Es), além de melhorar as condições de trabalho de todos os integrantes do 31º GAC (Es).

12.3. O segundo resultado pretendido consiste em fortalecer a coesão do grupo e contribuir para o desenvolvimento pessoal e cultural dos militares pertencentes à Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Setor de Materiais deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatória, observando a qualidade dos produtos e a garantia.

13.2. Além disso, O Setor de Materiais deverá realizar as seguintes medidas administrativas:

13.2.1. preparar previamente o depósito do Almoxarifado para a correta estocagem dos itens a serem adquiridos, com vistas a não ocorrer desgaste prematuro e/ou perda do material; e

13.2.2. informar o recebimento provisório do material na primeira oportunidade à Fiscalização Administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABN

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, I

14.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume

14.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.6. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

14.7. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOEMIA DE JESUS CARVALHO VELOSO

Setor de Material

ADRIANO MURAROLI BERNARDES

Autoridade competente